



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 - D.O. 30.12.14.

Autor: Mesa Diretora

**Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais para a 18ª
Legislatura.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa em 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido para os Deputados Federais o subsídio dos Deputados Estaduais para a 18ª Legislatura.

Parágrafo único O valor do subsídio a ser pago mensalmente é de R\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2014.

Presidente - as) Dep. Riva
1º Secretário - as) Dep. Mauro Savi
2º Secretário - as) Dep. Dilmar Dal Bosco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.